



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ  
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 163/2022, REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 53/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÁ – ESTADO DO PARANÁ E LAURI LAZZERI DA SILVA 55454488968.**

**TERMO ADITIVO – PRAZO**

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuá, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **DEODATO MATIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade RG nº **3.558.5818** SSP-PR, e a Empresa **LAURI LAZZERI DA SILVA 55454488968**, com sede na RUA SETE DE SETEMBRO , 1260 - CEP: 85260000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº **23.916.333/0001-60**, representada pelo Sr. **LINCOLN SOARES LAZZERI DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob nº **105.442.709-75**, e portador da Carteira de Identidade RG nº **105514573**SSP/PR, , ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO** - Fica aditivado o prazo para execução do objeto até o dia 31 de outubro de 2025, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS** - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

**Arapuá-PR, 21/10/2024**

*Deodato Matias*  
**Deodato Matias**  
Prefeito Do Município De Arapuá

Testemunhas:

*Claudemir Aparecido dos Santos*  
**Claudemir Aparecido dos Santos**  
CPF: 531.766.269-91

*Lincoln Soares Lazzeri Da Silva*  
**Lincoln Soares Lazzeri Da Silva**  
**Lauri Lazzeri Da Silva 55454488968**

*Jessica Joelma De Mello*  
Fiscal do Contrato:

*Jessica Joelma De Mello*  
**Jessica Joelma De Mello**  
CPF: 077.261.199-85

**23.916.333/0001-60**

**LAURI LAZZERI DA SILVA**  
**55454488968**

Av. Brasil, 480  
Centro - CEP: 85260-000  
MANOEL RIBAS - PR



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Quinta-Feira, 24 de Outubro de 2024

Edição Nº: 914



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuarana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 163/2022, REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 53/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÁ - ESTADO DO PARANÁ E LAURI LAZZERI DA SILVA 55454488968.

### TERMO ADITIVO - PRAZO

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuá, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **DEODATO MATIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade RG nº **3.558.5818 SSP-PR**, e a Empresa **LAURI LAZZERI DA SILVA 55454488968**, com sede na RUA SETE DE SETEMBRO, 1260 - CEP: 85260000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº **23.916.333/0001-60**, representada pelo Sr. **LINCOLN SOARES LAZZERI DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob nº **105.442.709-75**, e portador da Carteira de Identidade RG nº **105514573SSP/PR**, ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO** - Fica aditivado o prazo para execução do objeto até o dia 31 de outubro de 2025, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS** - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapuá-PR, 21/10/2024

Deodato Matias  
Prefeito Do Município De Arapuá

Lincoln Soares Lazzeri Da Silva  
Lauri Lazzeri Da Silva 55454488968

Testemunhas:

Fiscal do Contrato:

Claudemir Aparecido dos Santos  
CPF: 531.766.269-91

Jessica Joelma De Mello  
CPF: 077.261.199-85